



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 12589/2021 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Nos termos do despacho da Diretoria de Controle Externo dos Municípios nos autos de nº **1098318 – Denúncia**, cópia anexa, no exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 5/2021, publicada no Diário Oficial de Contas em 26/3/2021, comunico-lhe que foi determinada a intimação de V. Exa. para apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos constantes do referido despacho.

Cientifico-lhe que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que os documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou por procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Danilo Oliveira Campos
Prefeito do Município de Córrego Fundo